



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN**

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 17010002/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 17010002/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESIGN DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN E A EMPRESA FRANCISCO FÁBIO DE FREITAS SOUZA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.517.054/0001-97, com sede à Rua Vicente Pedro, 250 – Centro – Viçosa/RN, CEP: 59.815-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Manoel Gilberto Lopes**, CPF nº 874.932.924-34, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e **FRANCISCO FÁBIO DE FREITAS SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 706.247.644-78, com sede à Rua Antônio Bruno da Silva, nº 18, Centro, Viçosa/RN, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, vinculado à Dispensa de Licitação nº 090103/2025, com base no Processo Administrativo nº 09010003/2025, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato nº 17010002/2025, em 24,61% do valor mensal, com a inclusão dos serviços de gerenciamento, alimentação, monitoramento e atualização das redes sociais institucionais da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS ESPECIFICAÇÕES**

- 2.1.** O valor total do contrato original é de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
- 2.2.** O percentual de acréscimo mensal é de 24,61%.
- 2.3.** O percentual de acréscimo total é de 16,41%.
- 2.4.** O valor acrescido perfaz o total de R\$ R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).
- 2.5.** Após o acréscimo, o valor mensal atualizado do contrato será de R\$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais), e o valor total será de R\$ 13.620,00 (treze mil, seiscentos e vinte reais).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 124, inc. I, alínea “a” da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN**

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.2. 6784 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original

6.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Viçosa/RN, 14 de maio de 2025.

---

**Câmara Municipal de Viçosa**  
CNPJ/MF nº 24.517.054/0001-97  
Manoel Gilberto Lopes  
Presidente da Câmara  
CONTRATANTE

---

**FRANCISCO FÁBIO DE FREITAS SOUZA**  
CPF nº 706.247.644-78  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_